

10:00
316.795-5
Adriana Marin R. de Souza

10:30
302.842-6
Aglays Rodarte dos Reis

11:00
802.954-8
André Luiz Vitorino

11:30
089.894-0
Angela Baesso Moreno

12:00
876.065-F
Carlos Alberto de Almeida

13:00
816.120-F
Christiane Whitaker Sayegh

13:30
318.132-A
Cibele de Cássia C. Giorgetta

14:00
311.618-2
Clarisseide Apª de Paiva Dallazen

14:30
814.855-F
Cristiano de Andrade

15:00
084.466-7
Cristina Aparecida de Souza

15:30
813.675-4
Daniel Donizetti Ribeiro

16:00
317.189-A
Darcio Rebelato

16:30
814.064-F
Débora Lima de Melo Silva

17:00
811.100-9
Edísia de Matos V. Brasiliense

17:30
800.920
Edivaldo Dias Silva

18:00
095.374
Edivaldo Fernandes Bião

DATA: 09/03/99 - Terça-feira

Horário
Matrícula
Nome do Funcionário

9:30
310.533-0
Edson Batista de Oliveira

10:00
313.870-0
Eliana Maria dos Santos

10:30
088.823
Elias Graciano

11:00
089.513-5
Elisabete Caretta Verei

11:30
099.538-P
Elisângela Rodrigues Silva

12:00
319.457-A
Emerson Armando Borim

13:00
319.484-A
Francisco Teles de Menezes

13:30
807.420-7
Frederico Ferreira Batista Neto

14:00
314.368-9
Genilene G. de Andrade Santos

14:30
814.283-2
Gledson Cassius Antonio

15:00
027.007-0
Irene Ana de Oliveira

15:30
038.992-8
Ivone Barbosa de Oliveira

16:00
803.086-P
Jáciel Cedro Cavalcante

16:30
801.337-1
Jarbas Pereira Braga

17:00
815.622-4
Jesuino Augusto Ferreira Bezerra

17:30
814.618-F
João Luís de Abreu Vieira

18:00
814.892-6
José Edson Queiroz Duarte Júnior

DATA: 10/03/99 - Quarta-feira

Horário
Matrícula
Nome do Funcionário

9:30
811.126-5
Jovana Blenária da Silva Moura

10:00
307.601-9
Lucia Helena Fenille Neves

10:30
319.538-A
Lucinéia Helena Davanzo

11:00
098.522-7
Luís Cláudio Guimarães

11:30
812.513-6
Luiz Fernando Pretini Medaglia

12:00
089.065-4
Kátia da Silva Ambrósio

13:00
810.133-8
Luiz Carlos Gonçalves da Silva

13:30
807.521-2
Marcelo Douglas da Silva

14:00
804.685-P
Marcus André

14:30
088.638-9
Maria Domingas Bispo

15:00
810.239-A
Mária José da Costa Siqueira

15:30
038.199-1
Maria José da Silva

16:00
810.213-6
Mária José do Nascimento

16:30
085.038-3
Mária Luíza Rosa Paes de Barros

17:00
316.834-0
Mária Rodrigues da Silva

17:30
094.378
Miriam de Jesus Silva

18:00
807.589-3
Mônica Aparecida Ventura

DATA: 11/03/99 - Quinta-feira

Horário
Matrícula
Nome do Funcionário

9:30
312.337-A
Mônica Cristina Bias Bontorim

10:00
816.014-F
Mônica Silveira N. de A. Leme

10:30
028.268-0
Neide de Almeida Miguel

11:00
087.102-7
Nelson Pinho Júnior

11:30
088.441
Paulo Cesar Clemente

12:00
304.392-A
Paulo Roberto de Oliveira

13:00
802.356-P
Pedro Antonio de Paula

13:30
800.004-2
Pedro Sérgio Lodi

14:00
313.793-A
Regina Célia Fagundes

14:30
095.871-6
Ricardo Rodrigues dos Santos

15:00
803.731-4
Rita de Cássia Cruz

15:30
816.168-2
Roberta de Oliveira Guimarães

16:00
816.017-F
Roberto de Pietro Soares

16:30
089.030-7
Rosa Maria Nascimento Barranco

17:00
089.413-1
Rosa Modesto de Oliveira

17:30
811.055-8
Roseli Frazão Bezerra

18:00
314.119-9
Rosemary de A. Gomiero Sassi

DATA: 12/03/99 - Sexta-feira

Horário
Matrícula
Nome do Funcionário

9:30
815.868-F
Sandra Magali de O. Guandalini

10:00
303.615-0
Saulo Soares de Souza

10:30
098.743-1
Silmara Helena de Jesus

11:00
313.044-0
Silvana Trivelin Daniele

11:30
800.820-0
Sílvio Luiz Costa

12:00
028.762-7
Solange Nomidome de Senna

13:00
308.050
Sonia José Alves Gusmatti

13:30
314.620-4
Sueli Cordeiro da Silva

14:00
027.544-3
Sueli de Oliveira Ramalho

14:30
089.606-1
Teresinha R. dos Santos Jacomini

15:00
089.646-2
Valdeir Avelino de Mattos

15:30
319.534-A
Valdine Arruda de M.S.Barros

16:00
319.438-A
Valéria Leoni Regodanço

16:30
035.575-0
Vanda Lúcia Pinto Tranquez

17:00
806.433
William Pereira

17:30
319.490-A
William Pereira França

DEMA 3.1

RESOLUÇÃO Nº 119/99

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Complementar nº 762/94,

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG-1799/96 pelo Conselho Superior da Magistratura,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Presidente Prudente, criada pelo artigo 21, inciso V, da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994, passará, a partir da sua instalação, a exercer jurisdição especializada, privativa e exclusivamente, de execução criminal, com a denominação de "Vara das Execuções Criminais".

§ 1º - O Anexo da Corregedoria da Polícia Judiciária e Presídios, que pertenciam à 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, passará a integrar a Vara das Execuções Criminais.

§ 2º - A 1ª Vara Criminal da Comarca continuará com o Anexo do Júri e a 3ª Vara Criminal com o Anexo da Infância e da Juventude.

Artigo 2º - A Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de São Vicente, criada pelo artigo 21, inciso VII, da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994, passará, a partir de sua instalação, a exercer jurisdição especializada, privativa e exclusivamente, de execução criminal, com a denominação de "Vara das Execuções Criminais".

§ 1º - O Anexo da Corregedoria da Polícia Judiciária e Presídios, que pertenciam à 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, passará a integrar a Vara das Execuções Criminais.

§ 2º - A 1ª Vara Criminal da Comarca continuará com o Anexo do Júri e a 3ª Vara Criminal com o Anexo da Infância e da Juventude.

Artigo 3º - A Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de São José do Rio Preto, criada pelo artigo 21, inciso VI, da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994, passará, a partir de sua instalação, a exercer jurisdição especializada, privativa e exclusivamente, de execução criminal, com a denominação de "Vara das Execuções Criminais".

§ 1º - O Anexo da Corregedoria da Polícia Judiciária e Presídios, que pertenciam à 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, passará a integrar a Vara das Execuções Criminais.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

JUDICIÁRIO CADERNO 1 - PARTE I

Jornalista Responsável - Rosângela Sanches
Mtb 23.566

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº 2

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503

5 2ª - A 3ª Vara Criminal da Comarca continuará com o Anexo da Infância e da Juventude e a 5ª Vara Criminal com o Anexo do Júri.

Artigo 4º - A 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, criada pelo artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994, passará, a partir de sua instalação, a exercer jurisdição especializada, privativa e exclusivamente, de execução criminal, com a denominação de "Vara das Execuções Criminais".

5 1ª - O Anexo da Corregedoria da Polícia Judiciária e Presídios, que pertencem à 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, passará a integrar a Vara das Execuções Criminais.

5 2ª - A 1ª Vara Criminal da Comarca continuará com o Anexo do Júri e a 2ª Vara Criminal com o Anexo da Infância e da Juventude.

Artigo 5º - A 3ª Vara da Comarca de Franco da Rocha, criada pelo artigo 8º, inciso VII, da Lei Complementar nº 762 de 30 de setembro de 1994, passará, a partir de sua instalação, a exercer jurisdição especializada, para os serviços da Infância e da Juventude, Júri, Execuções Criminais e Corregedoria da Polícia Judiciária e Presídios, com a denominação de "Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude", mantidas inalteradas as atribuições das demais Varas Judiciais.

Artigo 6º - Os Serviços Anexos de Corregedoria Permanente de todos os Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Avaré, passam a integrar a 1ª Vara, mantidas inalteradas as atribuições das demais Varas Judiciais.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1999.

(a) **DIRCEU DE MELLO**
Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO Nº 31/99

O Desembargador **DIRCEU DE MELLO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, informa aos candidatos aprovados no 171º Concurso de Ingresso na Magistratura, abaixo relacionados, que deverão comparecer no próximo dia 10, quarta-feira, às 10h00, no Salão do Júri do Tribunal de Justiça, 2º andar do Palácio da Justiça para escolha das respectivas Circunscrições Judiciais:-

- ADRIANA CARDOSO DOS REIS
- ADRIANA MARILDA NEGRÃO
- ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS
- ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
- ANA PAULA ORTEGA MARSON
- ANA PAULA THEODOSIO DE CARVALHO
- ANDREA ALBERTINASE
- ANDREA FERAZ MUSA
- ANTONIA BRASILINA DE PAULA FARAH
- BEATRIZ AFONSO PASCOAL QUEIROZ
- CAIO CESAR MELLUSO
- CARLOS EDUARDO LORA FRANCO
- CARMEN SILVIA DE PAULA CAMARGO
- CAROLINA CONTI REED
- CIBELE CARRASCO RAINHO
- CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES
- CRISTIANE VIEIRA
- CRISTINA RIBEIRO LEITE
- DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
- DANIELA CLAUDIA HERRERA NASCIMENTO
- DANIELLA APARECIDA SORIANO
- DANIELLA CAMBERLINGO
- DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS
- ELIANE DE OLIVEIRA BOMFIM
- EVA LÓBO CHAIB
- FABIO DE SOUZA PIMENTA
- FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
- FERNANDO LUIZ BATALHA NAVAJAS
- GIOVANA FURTADO DE OLIVEIRA
- GLAUCIE HELENA RAPHAEL VICENTE
- GLAUCIA LACERDA MANSUTTI
- GLAUCIO ROBERTO BRITES DE ARAUJO
- HELOISA MARGARA DA SILVA ALCANTARA
- JANAINA RODRIGUES EGEA URIBE
- JARBAS LUIZ DOS SANTOS
- JOÃO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO
- JORGE LUIS GALVAO
- JOSÉ FRANCISCO MATOS
- KALID HUSSEIN HASSAN
- LUCIANA CARONE NUCCI EUGÊNIO
- LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI
- LUCIANA FERRARI NARDI
- LUCIANA MENEZES SCORZA
- LUCIANA ROCHA ABRÃO
- LUIS CESAR BERTONCINI
- LUIZ ANTONIO CUNHA
- MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA
- MARCELO DE MORAES SABBAG
- MARCELO EDUARDO DE SOUZA
- MÁRCIA BLANES
- MARCO CESAR VASCONCELOS E SOUZA
- MARCOS DOUGLAS DA SILVA
- MARCUS CUNHA RODRIGUES
- MARIA CECILIA DOS SANTOS
- MARIA LUCINDA DA COSTA
- MARIA PAULA TEIXEIRA CASSONE
- MARIA PRISCILLA ERNANDES
- MÁRIO CAMARGO MAGANO
- MÁRIO RUBENS ASSUMPTÃO FILHO
- MARTA RODRIGUES MAFFEIS
- MAURICIO HABICE
- MAX GOUVEA GERTH
- MILENA DIAS
- MOISÉS ALVES COUTINHO
- PAULO DE TARSO BILARD DE CARVALHO
- PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
- RAFAEL TOCANTINS MALTEZ
- RAUL DE AGUIAR RIBEIRO FILHO
- REGINALDO SIQUEIRA
- RENATO ACACIO DE AZEVEDO BORSANELLI
- RENATO PANDIN GANDINI
- RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
- ROBERTA DE TOLEDO MALZONI
- ROBERTA POPPI NERI
- RODRIGO CÉSAR MULLER VALENTE
- RODRIGO PARES ANDREUCCI
- SERGIO HIDEO OKABAYASHI
- TÂNIA MAGALHAES AVELAR
- TÂNIA ZVEIBIL
- TATIANA PEREIRA VIANA SANTOS
- TIAGO HONG CHUL KANG
- VALDIR RICARDO LIMA POMPÊO MARINHO
- WALDEMAR NICOLAU FILHO

São Paulo, 02 de março de 1999.

(a) **DIRCEU DE MELLO**
Presidente do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO DE VAGAS PARA A ESCOLHA DE CARGOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 171º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª CJ - SANTOS
- 10º JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª CJ - SANTOS
- 11º JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª CJ - SANTOS
- 12º JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª CJ - SANTOS
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª CJ - SÃO BERNARDO DO CAMPO
- 7º JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª CJ - SÃO BERNARDO DO CAMPO
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª CJ - SÃO BERNARDO DO CAMPO
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª CJ - SANTO ANDRÉ
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª CJ - SANTO ANDRÉ
- 9º JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª CJ - SANTO ANDRÉ
- 10º JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª CJ - SANTO ANDRÉ
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª CJ - OSASCO
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª CJ - OSASCO
- 7º JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª CJ - OSASCO
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª CJ - OSASCO
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 5ª CJ - JUNDIAÍ
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 5ª CJ - JUNDIAÍ
- 7º JUIZ SUBSTITUTO DA 5ª CJ - JUNDIAÍ
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 5ª CJ - JUNDIAÍ
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 7ª CJ - MOJI MIRIM
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 7ª CJ - MOJI MIRIM
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 8ª CJ - CAMPINAS
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 8ª CJ - CAMPINAS
- 9º JUIZ SUBSTITUTO DA 8ª CJ - CAMPINAS

- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 11ª CJ - PIRASSUNUNGA
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 11ª CJ - PIRASSUNUNGA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 13ª CJ - ARARAQUARA
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 13ª CJ - ARARAQUARA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 14ª CJ - BARRETOS
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 15ª CJ - CATANDUVA
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 16ª CJ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- 7º JUIZ SUBSTITUTO DA 16ª CJ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 16ª CJ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 18ª CJ - FERNANDÓPOLIS
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 19ª CJ - SOROCABA
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 19ª CJ - SOROCABA
- 7º JUIZ SUBSTITUTO DA 19ª CJ - SOROCABA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 20ª CJ - ITU
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 21ª CJ - REGISTRO
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 22ª CJ - ITAPETININGA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 25ª CJ - OURINHOS
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 26ª CJ - ASSIS
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 27ª CJ - PRESIDENTE PRUDENTE
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 27ª CJ - PRESIDENTE PRUDENTE
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 28ª CJ - PRESIDENTE VENCESLAU
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 28ª CJ - PRESIDENTE VENCESLAU
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 29ª CJ - ORACENA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 29ª CJ - ORACENA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 31ª CJ - MARÍLIA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 32ª CJ - BAURU
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 32ª CJ - BAURU
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 32ª CJ - BAURU
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 34ª CJ - PIRACICABA
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 34ª CJ - PIRACICABA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 36ª CJ - ARAÇATUBA
- 7º JUIZ SUBSTITUTO DA 36ª CJ - ARAÇATUBA
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 36ª CJ - ARAÇATUBA
- 9º JUIZ SUBSTITUTO DA 36ª CJ - ARAÇATUBA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 37ª CJ - ANDRADINA
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 37ª CJ - ANDRADINA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 37ª CJ - ANDRADINA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 41ª CJ - RIBEIRÃO PRETO
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 41ª CJ - RIBEIRÃO PRETO
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 41ª CJ - RIBEIRÃO PRETO
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 41ª CJ - RIBEIRÃO PRETO
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 42ª CJ - JABOTICABAL
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 42ª CJ - JABOTICABAL
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 42ª CJ - JABOTICABAL
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 43ª CJ - CASA BRANCA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 44ª CJ - GUARULHOS
- 8º JUIZ SUBSTITUTO DA 44ª CJ - GUARULHOS
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 45ª CJ - MOJI DAS CRUZES
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 45ª CJ - MOJI DAS CRUZES
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 46ª CJ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- 6º JUIZ SUBSTITUTO DA 47ª CJ - TAUBATÉ
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 48ª CJ - GUARATINGUETÁ
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 48ª CJ - GUARATINGUETÁ
- 3º JUIZ SUBSTITUTO DA 50ª CJ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 52ª CJ - ITAPECERICA DA SERRA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 52ª CJ - ITAPECERICA DA SERRA
- 5º JUIZ SUBSTITUTO DA 52ª CJ - ITAPECERICA DA SERRA
- 2º JUIZ SUBSTITUTO DA 53ª CJ - AMERICANA
- 4º JUIZ SUBSTITUTO DA 53ª CJ - AMERICANA
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 54ª CJ - AMPARO
- 1º JUIZ SUBSTITUTO DA 56ª CJ - ITANHAEÍM

GACI - 2 - CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **DIRCEU DE MELLO**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes dos Tribunais de Alcaldia, Magistrados de 1ª Instância, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Advogados e funcionários, para a **solenidade de instalação da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente**, a realizar-se no próximo dia 04 de março de 1999 (quinta-feira), às 19h00min, na Av. Sapopemba, 3.740 - Vila Diva - São Paulo - SP.

GACI - 2 - CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **DIRCEU DE MELLO**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes dos Tribunais de Alcaldia, Magistrados de 1ª Instância, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Advogados e funcionários, para a **solenidade de instalação da 2ª Vara da Comarca de Ibitinga**, a realizar-se no próximo dia 05 de março de 1999 (sexta-feira), às 11h00min, à Rua Prudente de Moraes, 570 - Centro - Ibitinga - SP.

GACI - 2 - CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **DIRCEU DE MELLO**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes dos Tribunais de Alcaldia, Magistrados de 1ª Instância, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Advogados e funcionários, para a **solenidade de instalação da 5ª Vara da Comarca de Limeira**, a realizar-se no próximo dia 05 de março de 1999 (sexta-feira), às 18h00min, à Rua Boa Morte, 661 - Centro - Limeira - SP.

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO ANO JUDICIÁRIO

Em sessão solene aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 13:00 horas, no Salão "Ministro Costa Manso", o Mestre de Cerimônias anunciou a presença do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Dirceu de Mello**, e, em seguida, o toque de continência.

O Mestre de Cerimônias anunciou a presença do Vice-Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin Filho, representando o Governador do Estado de São Paulo, e, em seguida, o toque de continência.

O Mestre de Cerimônias anunciou a execução do Hino Nacional pela Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O Senhor Presidente abriu a sessão e solicitou ao Mestre de Cerimônias que declinasse os nomes das autoridades presentes. A seguir leu trecho do discurso que o então Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **Pedro Chaves**, proferiu na sessão da Corte de 1º de fevereiro de 1961, do seguinte teor: "Com a finalidade precípua de salientar a posição exata do Poder Judiciário, dentro do organismo republicano federativo que nos rege, convoquei as altas autoridades judiciárias, políticas e administrativas do Estado. Convidei o Ministério Público, na pessoa de seu ilustre Procurador Geral; a nobre classe dos advogados, aqui tão dignamente representada por seu ilustre "batonário" **Noé Azevedo**. Convoquei também toda a Família Judiciária e o povo de São Paulo, para esta sessão plenária solene que marcará a instalação do ano Judiciário de 1961". Completou o Senhor Presidente informando que, na sequência dos fatos, fez o Tribunal expedir o Assento nº 40, de 27 de dezembro de 1961, incluindo a instalação do Ano Judiciário no calendário de atividades da Corte.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Dr. **Rubens Approbato Machado**, que falou em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Desembargador **Dirceu de Mello**, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Excelentíssimos Senhores Desembargadores; Digníssimos Membros do Ministério Público; Senhores Advogados; Senhoras e Senhores:

O Brasil atravessa um dos momentos mais críticos de sua história contemporânea. Avoluma-se, por isso mesmo, a responsabilidade dos homens públicos para com as questões que dizem respeito à construção de um Estado mais justo, mais próspero e mais integrado ao escopo da Cidadania. Imbuído desse espírito, arrisco-me, nesse momento solene em que se instala o Ano Judiciário, a tecer considerações sobre aquela que, no dizer de Aristóteles, é o horizonte de todas as virtudes e a própria lei de sua coexistência - a **Justiça - que é virtude completa**. Ao tratarmos das questões inerentes à Justiça, em nosso país, estamos tratando

do **carne da Cidadania**. Ao buscarmos respostas, ágeis e seguras, para aperfeiçoar os mecanismos da Justiça, estamos promovendo o fortalecimento de nossas instituições e firmando, cada vez mais, as bases do Estado Democrático de Direito.

Permitam - senhores - valer-me da inspiração do padre Antônio Vieira, para analisar aspectos perversos que ameaçam estoriar as bases do edifício de nossa Cidadania. Em um de seus sermões, Vieira afirmava que há três espécies de falsas cegueiras. A primeira é a de cegos que vêem, mas não enxergam as coisas como são. A segunda é a de cegos que vêem uma coisa por outra. E a terceira é a de cegos que enxergam tudo, menos a própria cegueira.

No primeiro caso, está inserido o mundo globalizado, que, a cada dia, deixa mais distante o conceito do *welfare state* o estado do bem-estar social. Prega-se a redução da dimensão do Estado, mas o cidadão continua sem ver atendidas suas necessidades básicas nas áreas da saúde, educação, segurança, que são de responsabilidade do Estado. Os programas sociais estão se precarizando e, aos poucos, não só os mais desprovidos de recursos, mas todos passam a descobrir que não podem contar com nenhum tipo de amparo, porque o Estado se afasta do compromisso básico para com o bem estar dos cidadãos. A miséria se espalha, atingindo amplos estratos da sociedade, incrementando os núcleos de violência, abarrotando os cárceres e ampliando os gastos com segurança.

O segundo tipo de cegueira pode ser atribuído àqueles que vêem na globalização uma solução para os males econômicos de nosso país, sem atentar para os danos sociais causados, como a onda de desemprego, a escassez de alimentos, a ausência de parâmetros de dignidade, a multiplicação dos bolsões de pobreza. Como alerta o economista francês François Chesnais (JB, 18/01/99, Economia, pag.12), vivemos "as contradições brutais de um sistema que intensifica a exploração das massas trabalhadoras, corta as demandas das camadas populares e que depende cada vez mais dos ricos".

O terceiro tipo de cegueira obscurece a visão de algumas autoridades nacionais que, embora afirmem estarem buscando saídas para o país, na verdade agem de forma a comprometer os princípios de nossa soberania. Assemelham-se a *Longuinhos*, um cego descrito pelo pe. Vieira, que tinha a presunção de ver melhor que os outros e, por isso mesmo, criou a lança em Cristo, apesar de os soldados do Calvário afirmarem já estar Ele morto.

Urge, pois, trabalhar por uma sociedade igualitária, que dê oportunidades iguais a todos. Uma das formas para atingirmos este objetivo é o fortalecimento da Cidadania por meio de uma prestação jurisdicional ágil e eficiente. Necessitamos de uma Justiça mais célere, sem anacronismos, que cumpra seu papel social. A reforma do Judiciário há de contemplar aspectos variados, merecendo uma ampla discussão pelos foros apropriados, não se devendo esquecer, nesse contexto, que a Primeira Instância é fundamental na democratização da Justiça.

A reforma do Judiciário é tão ou mais importante ao país quanto as reformas fiscal e política. Projeto de emenda constitucional tramita no Congresso Nacional, desde 1992, não podendo ser mais protelada a sua apreciação. Não podemos isentar o Executivo de suas responsabilidades para com a crise do Judiciário, ao deixar de prover a estrutura de verbas necessárias; ao interpor recursos sucessivos, de toda natureza, discutindo teses já derrotadas. Estados e Municípios, por sua vez, sob o manto da crise econômica, também têm se valido da indústria dos recursos para adiar pagamentos decorrentes de decisões de causas em que são derrotados. E, quando a sentença transita em julgado, também protelam pagamentos, afrontando a coisa julgada, e causando freqüentes danos sociais, principalmente no que concerne às dívidas alimentares.

Em um momento tão crucial para o país, em que se passa a temer o retorno da maldadada inflação de dois dígitos mensais, temos de inserir a reforma do Judiciário na pauta nacional das prioridades. O Banco Mundial chegou, até, a calcular os prejuízos originados pela ineficiência - não por culpa própria - da Justiça brasileira. Ele aponta tal ineficiência como um dos maiores oneradores do "Custo Brasil", responsável por uma sangria de 10% do PIB, cerca de US\$ 80 bilhões anuais, soma considerável que poderia ser direcionada aos investimentos e à criação de novos empregos. Daí a urgente necessidade de acelerarmos a Reforma do Judiciário.

A crônica morosidade da Justiça pode ser combatida por meio de conjunto de mudanças, algumas em nossa modesta visão, de fácil operacionalidade: 1) é preciso mudar o rito processual, extremamente burocrático, que agregou o formalismo em excesso, impedindo o acesso a uma justiça mais diligente e efetiva, gerando procrastinação dos feitos; 2) é necessário que se limitem os recursos e os graus de jurisdição; 3) se faz presente a necessidade do aumento do quadro de servidores, hoje bastante restrito, e melhorar o precário aparelhamento tecnológico, dois fatores que ajudam a emperrar o andamento da máquina.

A escassez de juízes foi superada com criatividade pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a juvenilização do Judiciário. Se a magistratura exerce pouca atração, em razão da injusta aos bem sucedidos, a redução da idade contornou o problema da falta de juízes, chamando para a carreira aqueles, com condições intelectuais e morais, que ainda não haviam ingressado ou se realizado no mercado de trabalho. Não podemos deixar de registrar o óbvio: a ausência do magistrado configura a ausência da própria Justiça. A redução da idade mínima apresenta pontos mais positivos que negativos. A seleção é rigorosa e as experiências que se acumulam acabam apressando a maturidade dos juízes.

A nossa crença, cada vez mais sedimentada, é de que a balança do bom desempenho da Justiça se equilibra em dois pontos: a boa formação do profissional do Direito e o aprimoramento do Poder Judiciário. Não adianta termos bons advogados e um Poder Judiciário que não dá, a tempo, as respostas que a sociedade pede; da mesma forma, seria contraproducente dispormos de uma Justiça funcionando, em sua plenitude, sem uma estrutura eficaz a serviço do Direito. A equação da Justiça passa pela operosidade eficiente do Poder Judiciário, da Advocacia e do Ministério Público, cada um funcionando plenamente. O bom atendimento do Judiciário implica na ação mais competente e qualificada do advogado. O aperfeiçoamento da prestação jurisdicional necessita de uma ação conjunta entre a Advocacia, Ministério Público e o Judiciário. Não há como deixar de constatar: a crise da Justiça brasileira tem contribuído para agravar a crise social, mantendo os cidadãos distanciados de seus direitos fundamentais. E Justiça que não funciona só serve para instrumentalizar a impunidade, a desagração e a corrosão da ética.

A via do Direito constitui, certamente, uma das saídas para o adensamento da taxa de cidadania que a sociedade requer. E o acesso à Justiça há de ser facilitado, principalmente aos mais carentes, que só precariamente privam da igualdade perante a lei.

O trabalho conjunto entre a categoria dos Advogados e o Poder Judiciário contribuirá positivamente para consolidarmos o arcabouço da cidadania. Não se trata de defender privilégios de grupos organizados. Trata-se, isso sim, de garantir ao último dos cidadãos, os direitos que a Constituição lhe garante. Uma sociedade injusta é a que confina seus cidadãos em compartimentos de primeira, segunda e terceira classes.

Urge aperfeiçoar os nossos quadros. Na raiz desse aperfeiçoamento se impõe a modernização da estrutura curricular dos nossos cursos de Direito, sendo que apenas uma porcentagem íntima deles apresenta estrutura curricular atualizada, para atender as demandas dos novos ramos do Direito, que nascem a cada dia, decorrentes das novas relações jurídicas que a vida contemporânea faz surgir. A maioria das escolas não dispõe de um corpo docente altamente qualificado, com especialização e espírito de dedicação. Também não dispõem de professores voltados à pesquisa, fatores que têm comprometido o grau da excelência dos cursos. Este conjunto de problemas gera altos índices de reprovação nos Exames de Ordem e o despreparo daqueles a quem se atribue a função de dizer o Direito, adensando a insatisfação da sociedade.

A OAB-SP, no que lhe toca, tem investido pesadamente na capacitação dos advogados. A Escola Superior da Advocacia, instalada este ano em sede própria e em expansão para o interior do Estado, está contribuindo decisivamente para mudar o panorama sombrio da formação de advogados.

Por último, vale registrar o esforço que estamos empreendendo, na OAB-SP, para aproximação, cada vez maior, do advogado, do promotor e do juiz. É inquestionável o fato de que a aproximação desses pólos só trará benefícios para o exercício do direito e a administração da justiça. Os contatos freqüentes entre as direções desses segmentos que compõem os pilares da Justiça contribuem de forma decisiva para aproximar a Justiça de sociedade. A contínua expansão do Judiciário, com a instalação de novas Varas e de Juizados Especiais, permitirá seja acelerado o julgamento das demandas, tornando a Justiça mais ágil e mais próxima do jurisdicionado. Desejamos reafirmar a nossa posição favorável à criação dos Juizados Especiais, desde que seja preservada a presença do advogado na postulação judicial. Não podemos transigir na defesa da indispensabilidade do advogado para administração da Justiça, conforme reza preceito constitucional.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, espera, humildemente, neste Ano Judiciário que se inicia, contar com o apoio das autoridades que compõem esta mais alta Corte de Justiça do Estado de São Paulo, para que de olhos abertos entre falsos cegos possamos, de mãos dadas, buscar o fortalecimento das instituições e o aprimoramento da prestação jurisdicional, caminho indispensável para o fortalecimento da Cidadania. De nossa parte, continuaremos a postular na defesa de sujeitos livres e iguais que é o princípio da verdadeira democracia e o cadinho dos direitos humanos.

Muito obrigado!

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Dr. **Luiz Antonio Guimarães Marrey**, Procurador Geral de Justiça, que falou em nome do Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Des. **Dirceu de Mello**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Dr. **Geraldo Alckmin Filho**, Vice-Governador do Estado de São Paulo,

Excelentíssimo Senhor Dr. **José Carlos Vaz de Lima**, Presidente da Assembleia Legislativa, Excelentíssimo Senhor Dr. **Celso Pitta**, Prefeito do Município de São Paulo,